



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº. 1.919/2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS (A.P.A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de São José do Calçado/ES a “Associação Protetora dos Animais (A.P.A)”, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 28/02/2009, inscrita no CMPJ Nº14.185.646/0001-03, com sede e foro neste Município.

Art. 2.º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II- Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de registros de títulos e documentos e não comunique ao órgão competente do Município;
- III- Seja utilizada para fins políticos;
- IV- Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V- Promova atos que desabonem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3.º Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4.º O Poder executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL**